



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA N° 004/2009 - MP/PJNT

O Ministério Público do Estado do Pará, através da Promotora de Justiça de Nova Timboteua, **Dra. Érika Menezes de Oliveira**, infra-firmado, com atribuições específicas, vem, no pleno uso de suas funções constitucionais e infra-constitucionais, dispor o que segue:

Considerando que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de relatório oriundo do Conselho Tutelar de Nova Timboteua, que versa sobre o descumprimento, no exercício do cargo, dos Conselheiros Tutelares *Carlos André Alves Nascimento* e *Alysson Marques de Oliveira*;

Considerando o teor do art. 227, caput, da Constituição Federal;

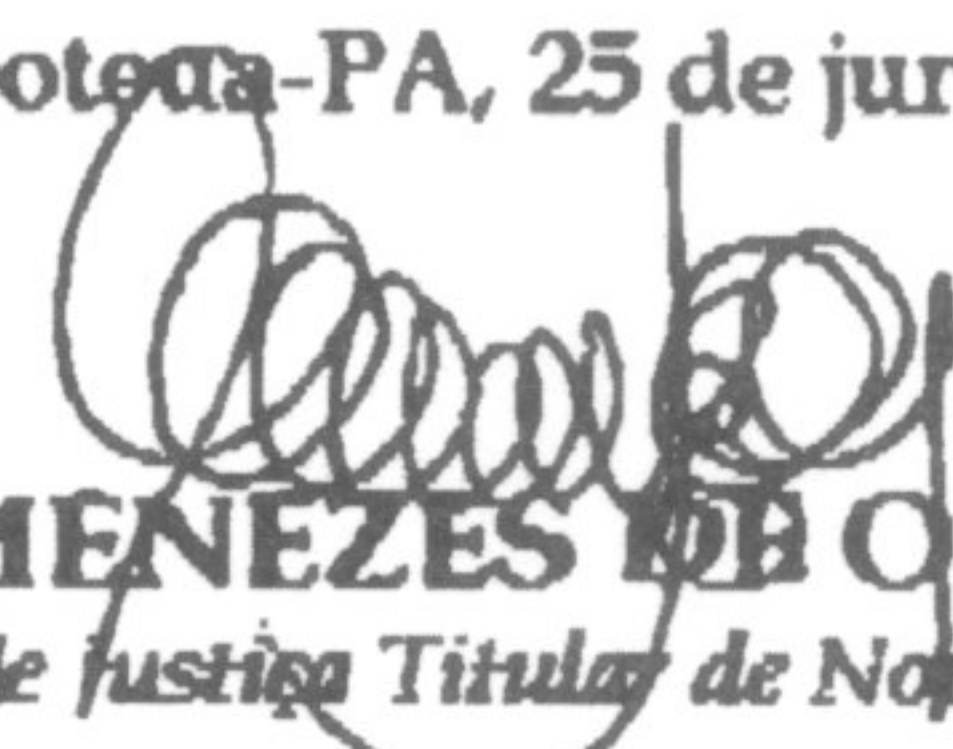
Considerando o teor do art. 136 da Lei 8.069/90 (ECA);

Considerando, ainda, o teor do art. 4º e parágrafo único da Lei 8.069/90 (ECA) estabelecer a prioridade absoluta à criança e adolescente, assim, para fiscalizar o cumprimento dos preceitos se faz necessário a formação de um instrumento apuratório próprio que, na eventualidade de seus descumprimentos, poderão redundar em outras medidas pertinentes, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, entende por bem instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, determinando as seguintes providências iniciais:

- 1) Autuação do referido expediente, capeando-se com esta portaria;
- 2) Oficie-se à Procuradoria Geral de Justiça e a Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual dando ciência, e ao CAO respectivo ao assunto vinculado para fins estatísticos;
- 3) Notifique-se os Conselheiros Tutelares a comparecerem nesta Promotoria de Justiça no dia 09/07/2009, às 11:00 horas;
- 4) Oficie-se ao CMDCA, na pessoa de sua Presidente, Sra. Luiza Maria de Lima, a fim de que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, que providências foram adotadas por aquele órgão para apuração das denúncias feitas pelo Conselho Tutelar em relação ao conselheiro Alysson Marques de Oliveira;
- 5) Nomeação da auxiliar de administração **Lidiane do Socorro da Costa Farias**, para atuar como secretária no presente feito, ficando dispensada de prestar compromisso, em razão de seu vínculo, em caráter efetivo, com a Instituição Ministerial;
- 6) Após o cumprimento das diligências acima reportadas, voltem os autos conclusos para providências ulteriores.

REGISTRE-SE EM LIVRO PRÓPRIO, APÓS, CUMPRA-SE.

Nova Timboteua-PA, 25 de junho de 2009.


ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça Titular de Nova Timboteua



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA N° 003/2009 - MP/PJNT

O Ministério Público do Estado do Pará, através da Promotora de Justiça de Nova Timboteua, **Dra. Érika Menezes de Oliveira**, infra-firmado, com atribuições específicas, vem, no pleno uso de suas funções constitucionais e infra-constitucionais, dispor o que segue:

Considerando que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através das denúncias nº 2283490 e 2283799, de 26.05.2009, que informam a situação de risco em que se encontram as crianças *Jonathan* e *July*, de aproximadamente 10 e 02 anos de idade, respectivamente, que seriam vítimas de negligência por parte de seus responsáveis, cujo endereço é Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro Marambaia, próximo à Danceteria Haley;

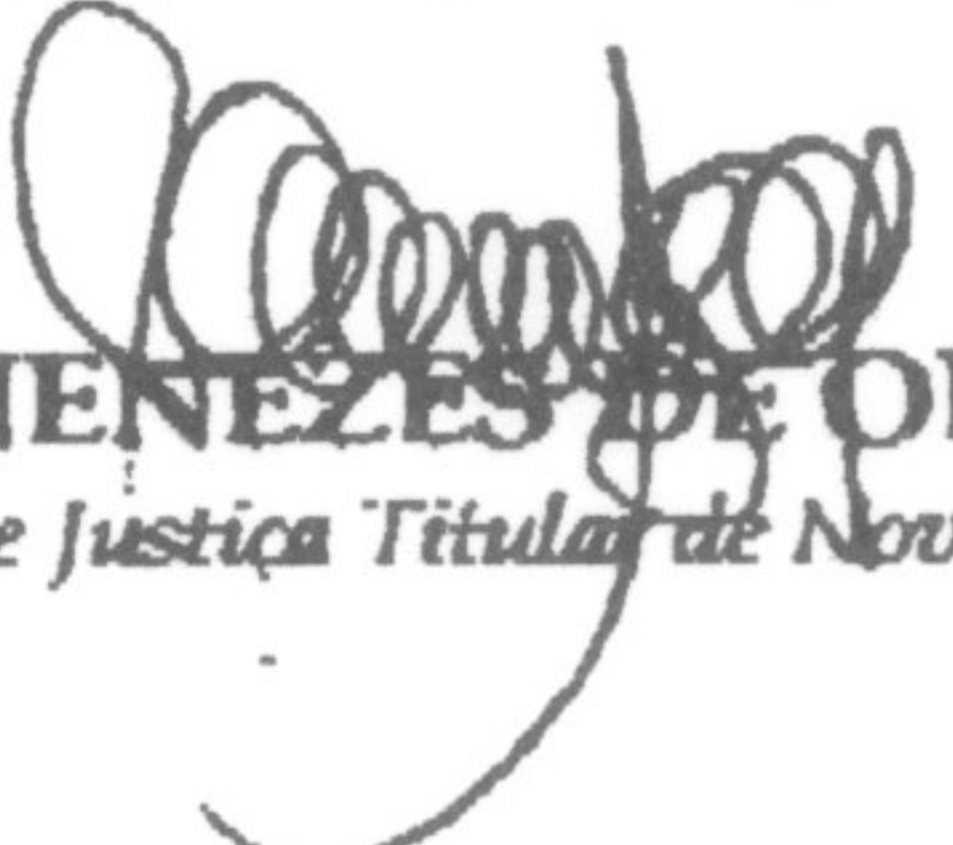
Considerando o teor do art. 227, caput, da Constituição Federal;

Considerando, ainda, o teor do art. 4º e parágrafo único da Lei 8.069/90 (ECA) estabelecer a prioridade absoluta à criança e adolescente, assim, para fiscalizar o cumprimento dos preceitos se faz necessário a formação de um instrumento apuratório próprio que, na eventualidade de seus descumprimentos, poderão redundar em outras medidas pertinentes, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, entende por bem instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, determinando as seguintes providências iniciais:

- 1) Autuação do referido expediente, capeando-se com esta portaria;
- 2) Oficie-se à Procuradoria Geral de Justiça e a Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual dando ciência, e ao CAO respectivo ao assunto vinculado para fins estatísticos;
- 3) Nomeação da auxiliar de administração **Lidiane do Socorro da Costa Farias**, para atuar como secretária no presente feito, ficando dispensada de prestar compromisso, em razão de seu vínculo, em caráter efetivo, com a Instituição Ministerial;
- 4) Após o cumprimento das diligências acima reportadas, voltem os autos conclusos para providências ulteriores.

REGISTRE-SE EM LIVRO PRÓPRIO, APÓS, CUMPRA-SE.

Nova Timboteua-PA, 25 de junho de 2009.


ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça Titular de Nova Timboteua